

**Decreto N° 100 - de 21 de Agosto de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1183, 01 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.04.122.0002.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	- - - - - R\$	24.632,52
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	24.632,52
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	24.632,52
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.632,52
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>24.632,52</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.09.271.0000.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- - - - - R\$	24.632,52
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.632,52
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	24.632,52
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.632,52
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>24.632,52</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 21 de Agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68